

DECRETO EXECUTIVO Nº 016/2019.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valoir Chapuis, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 53, e nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2019, baixa o seguinte Decreto:

Art. 1º. Abre crédito adicional especial com a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do Exercício 2019, instituído pela Lei Municipal nº 2.183/2018, com a seguinte caracterização:

a) 03	SMECAS	
0305.13.392.0282.2229	Manutenção da Cultura	
3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
b) 05	Secretaria Municipal da Agricultura	
0502.20.608.0406.2070	Programa de Inseminação Artificial	
3390.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Especiais R\$ R\$ 28.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para dar suporte aos créditos adicionais especiais de que trata o art. 1º do presente decreto, os seguintes recursos:

- a) Superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2018 relativo ao vínculo 0001 – recursos livres no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º. Servirá ainda de recursos para a abertura do crédito especial autorizado pelo Art. 1º da presente lei, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria Municipal da Agricultura	
0502.20.608.0406.2070	Programa de Inseminação Artificial	
3390.32.00.00.00.00	Material, Bem, Serviços de Distribuição Gratuita (rec. 29153.6)	R\$ 10.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul - RS, em 20 de fevereiro de 2019.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Norton Eduardo Baum
Sec. Mun. Adm. Planej. Ind. Comérc. e Habitação